



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1.412/72

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conf. Dec. Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a fim de custear os processos para obtenção da Carteira Profissional de Habilitação, aos atuais Tratoristas da Prefeitura Municipal de Garça.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4311 13 - AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

03 - Empréstimo de Cr\$ 1.388.258,30 contraído

em 29-4-70 com a C.E.E.S.P. Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de dezembro de 1.972

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e Publicada
nesta Diretoria do Expediente, na data supra.